



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Brasília, 31 de agosto de 2017.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 7

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2017 - UASG 201057, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição, de soluções de segurança de redes compostas de *firewall* corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os *softwares* e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades dos contratantes.

Considerando que os esclarecimentos tratam-se dos itens 2.1.18, 2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5. e 2.6. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 5/2017, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:

“Questionamento 1: No termo de referência, item 2.1.18 <<Permitir a criação de no mínimo 25 VLANs padrão 802.1q para os firewalls especificados nos lotes 1, no mínimo 50 VLANs padrão 802.1q para os firewalls do lote 2 e no mínimo 500 VLANs padrão 802.1q para os firewalls especificados nos lotes 3, 4 e 5>>, questiona-se: sendo o dispositivo do lote 3 um modelo intermediário, no que diz respeito às capacidades técnicas, aos dispositivos dos lotes 1, 2, 4 e 5, entendemos que a oferta de um dispositivo do tipo firewall para o lote 3 com a capacidade de 400 VLANs supre, com superioridade, a necessidade técnica, corroborando ainda com os demais enunciados técnicos do lote, entregando alta economia no processo de compra, pois ampliada estará a competitividade entre proponentes e seus fabricantes. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

“Não está correto o entendimento. A definição dessas características já foi adequada para menor algumas vezes em função de interações com o mercado e avaliações técnicas da equipe técnica que considerou os valores estabelecidos no edital como sendo os mínimos necessários e que não comprometem a demanda técnica da solução a ser adquirida pela Administração Pública.”

“Questionamento 2: Em todos os lotes pede-se que os firewalls devem "Possuir, no mínimo, o throughput de inspeção de ... para todas as funcionalidades dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, ativadas simultaneamente e com inspeção integral de todos os pacotes de dados, independentemente de seu tamanho ou direção de fluxo, levando-se em consideração o perfil de tráfego descrito no ANEXO E."

Entendemos que todas as funcionalidades dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 compreendem a Full DPI throughput. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

“Não. Isso porque a terminologia “Full DPI throughput” não é um termo usual ou padrão no mercado, impedindo um posicionamento com base nessa expressão. Assim, a licitante deverá atender por completo as exigências dos itens em comento do edital.

Dessa forma, a Pregoeira entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área Técnica, ao tempo em que se mantém à disposição para outros esclarecimentos que porventura sobrevierem.

GILNARA PINTO PEREIRA
Pregoeira